



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 1 de abril de 2026

Ano XI - Edição nº 01742 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C14B29E73A21C81E42A807A409B4C61F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- Extrato de Contratos Nº 059/2026FOR-FME/ Nº 060/2026PS-FME.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026FOR-FME
- DECRETO FINANCEIRO 027/2026 - SUPLEMENTAÇÃO
- RESOLUÇÃO CMAS 02 DE 01 DE ABRIL 2026

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 060/2026PS-FME – Dispensa nº 008/2026FMEDI – Processo Administrativo nº 076/2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.607.381/0001-32

Objeto: Contratação de serviço especializado para a realização de Formação e oficinas pedagógicas voltadas a professores e coordenadores dos Anos Iniciais (3º ao 4º ano) e Anos Finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental – componente curricular de Matemática – da rede municipal de ensino de Souto Soares, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino, com o objetivo de promover a reflexão, análise de resultados educacionais internos e externos, e qualificação das práticas pedagógicas e dos planos de ensino, conforme proposta vencedora na Dispensa nº 008/2026FMEDI.

Proponente/Homologado: 30.922.266 TIAGO PINTO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.266/0001-29, com sede Á 2ª Travessa 22 de Abril, nº 341, Bairro Santa Luzia, Seabra/BA, CEP 46.900-000.

Valor Global: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

Período de Vigência: 30/03/2026 a 31/12/2026.

Gestora do Fundo: Emerson Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 061/2026FOR-FME

Dispensa n° 009/2026FMEDI – Processo Administrativo n° 069/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.607.381/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS COLETIVOS INFANTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratada: D & O COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.203.157/0001-26, sediada na PRAÇA JUTHAY MAGALHAES, 9978, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000.

Valor Global: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 1542

Período de Vigência do Contrato: 30/03/2026 a 31/12/2026.

Secretário Municipal: Emerson Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
 CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 27 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00

Total por Ação: **240.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **240.000,00**

Total Suplementado: 240.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
--	-----------

Total por Ação: **80.000,00**

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

Total por Ação: **10.000,00**

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
--	------------

Total por Ação: **100.000,00**

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.34.00 / 1540 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	50.000,00
--	-----------

Total por Ação: **50.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **240.000,00**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 240.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 02 de 01 de abril de 2026

Dispõe Sobre a Aprovação do *Plano de Implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)* no Distrito de Cisterna, Município de Souto Soares, Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Souto Soares -BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2026.

CONSIDERANDO, o Termo de Aceite firmado por este Município junto ao Governo do Estado da Bahia, para a implantação de um novo CRAS, validado por este Conselho em dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e ampliar a cobertura dos serviços, fortalecer a oferta de provisões socioassistenciais e consolidar a Proteção Social Básica no território de Souto Soares;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS no tocante à aprovação do Plano de Implantação de Serviços e Programas, no exercício do Controle Social;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o *Plano de Implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)* no Distrito de Cisterna, Município de Souto Soares, Bahia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares -Ba, 01 de abril de 2026

Claudia de Souza Teles
Claudia de Souza Teles

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

Plano de Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

1. Identificação

Município: Souto Soares

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ângela Pereira Gusmão

Unidade: CRAS

Data de Implantação Prevista: 20/09/2026

Endereço Físico: Distrito de Cisterna, Zona Rural de Souto Soares, Bahia, CEP:
46992-899

Endereço eletrônico: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br

Território de Abrangência: Chapada Diamantina

Conselho Municipal de Assistência Social

Presidenta: Claudiria de Souza Teles

2. Apresentação

O presente Plano tem como objetivo orientar a implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal responsável pela oferta da Proteção Social Básica no Município de Souto Soares, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CRAS constitui a principal porta de entrada do SUAS, atuando na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3. Justificativa

A implantação do CRAS no território justifica-se a partir:

- Do diagnóstico socioeconômico local, uma vez que Souto Soares é um município que a maior parte da população (62%) reside em área rural, o Distrito de Cisterna dista de 38 quilômetros da sede e apresenta características típicas de áreas rurais afastadas, com população dispersa geograficamente e dificuldades de acesso aos serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

Observa-se a predominância de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda oriunda principalmente de atividades informais, agricultura de subsistência e benefícios socioassistenciais, como o Programa Bolsa Família.

- Da presença de famílias em situação de vulnerabilidade social, com uma quantidade significativa de famílias nesse contexto, caracterizadas por baixa renda, dependência de programas de transferência de renda, inserção precária no mercado de trabalho e limitações no acesso a serviços públicos, vulnerabilidade agravada pela distância significativa até a sede do município que dificulta o acesso regular aos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), comprometendo o acompanhamento sistemático das famílias, o acesso a benefícios eventuais e a participação em atividades coletivas.
- Da necessidade de ampliação do acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, uma vez que são identificadas demandas relacionadas à proteção social básica, como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoio a idosos, crianças e adolescentes, bem como a necessidade de ações preventivas frente a situações de risco social. Nesse sentido, a ampliação da oferta no próprio território se mostra fundamental para garantir a proteção social básica, promover a inclusão social e assegurar o acesso equitativo da população rural às ações da assistência social, fortalecendo a presença do Estado junto às famílias em situação de vulnerabilidade, O Distrito de Cisterna encontra-se situado próximo a diversas localidades, as quais também poderão ter famílias referenciadas pelo equipamento, destacando-se: São Domingos, Lagoa Queimada, Lagoa Funda, Boa Vista, Emília, Manoel Joaquim, Caetano, Medeiros e Velho Chico.
- Do fortalecimento da rede de proteção social e da atuação preventiva pois é possível observar a necessidade de fortalecimento da rede de proteção social, considerando as especificidades do território e as dificuldades de acesso aos serviços públicos. A atuação preventiva da Política de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

Assistência Social encontra-se limitada pela distância da sede municipal, o que impacta na identificação precoce de situações de risco e na oferta contínua de acompanhamento às famílias.

O fortalecimento da rede local, por meio da ampliação da presença do CRAS no território, possibilitará maior articulação entre os serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Esse contexto reforça a necessidade de ampliação da proteção social básica no território, com a oferta contínua de serviços, programas e ações que promovam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria das condições de vida da população local.

4. Objetivo Geral

Implantar o CRAS como unidade de referência da Proteção Social Básica, garantindo atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no território.

4.1 Objetivos Específicos

- Prover o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Articular a rede socioassistencial e intersetorial;
- Promover o acesso a benefícios, programas e serviços sociais.

5. Diagnóstico do Território

- **Características socioeconômicas:** Apresenta perfil socioeconômico marcado pela predominância de famílias de baixa renda, cuja subsistência está majoritariamente vinculada à agricultura familiar, atividades informais e programas de transferência de renda. A economia local é limitada, com

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

reduzidas oportunidades de emprego formal, o que contribui para a instabilidade financeira das famílias.

- **Principais vulnerabilidades identificadas:** Identificam-se vulnerabilidades relacionadas à baixa renda familiar, insegurança alimentar, desemprego e inserção precária no mercado de trabalho, somadas às dificuldades de acesso a serviços públicos essenciais em razão da distância da sede municipal, além de fragilidades nos vínculos familiares e comunitários e demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes, bem como limitações no acesso à informação e aos serviços socioassistenciais, o que compromete a garantia de direitos e o acompanhamento das famílias em situação de risco social. O município já apontava a necessidade de implantação de um novo CRAS desde a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial de 2022, no qual foram identificadas demandas relacionadas à ampliação da cobertura da proteção social básica, especialmente nas áreas rurais mais distantes da sede municipal, fato que foi reforçado no Diagnóstico Socioterritorial construído em 2025.
- **Rede de serviços existente:** Conta com uma rede de serviços públicos ainda limitada, composta principalmente por equipamentos das áreas de saúde como a Unidade Básica de Saúde (UBS) José Francisco de Medeiros e da educação com as Escolas Municipais São João e Frei Graciano Mosca e com o Colégio Estadual Professor Ademar Souza Oliveira. Com oferta restrita de ações socioassistenciais no próprio território ocasionada pela dificuldade do acesso da população rural, gerando impacto na cobertura do atendimento e comprometendo a continuidade do acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Demandas prioritárias da População:** No Distrito de Cisterna, as demandas prioritárias concentram-se na ampliação do acesso aos serviços da Política de Assistência Social, especialmente no que se refere ao acompanhamento sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade, inclusão e atualização em programas de transferência de renda, acesso a benefícios eventuais e orientações socioassistenciais. Evidenciam-se também necessidades

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

relacionadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à oferta de atividades coletivas e socioeducativas, bem como ao atendimento de públicos específicos, como crianças, adolescentes, idosos e mulheres, além da demanda por ações preventivas que minimizem situações de risco social e promovam a garantia de direitos no território.

6. Estrutura Física

O CRAS deverá dispor de:

- Recepção: Espaço destinado ao acolhimento inicial dos usuários, com ambiente organizado, ventilado e acessível, garantindo conforto, escuta qualificada e orientação adequada quanto aos serviços ofertados. Deve contar com mobiliário adequado, como balcão ou mesa de atendimento, cadeiras, computador com acesso à internet, telefone, além de materiais de apoio para registros e organização do fluxo de atendimento.
- Salas de atendimento individual/familiar: Ambientes reservados e adequados para a realização de atendimentos individualizados e familiares, assegurando privacidade e sigilo das informações. Devem ser equipados com mesa, cadeiras, armário para armazenamento de documentos, computador com acesso à internet, além de materiais técnicos necessários ao registro e acompanhamento das famílias.
- Sala para atividades coletivas: Espaço amplo e multifuncional destinado à realização de grupos, oficinas e atividades socioeducativas. Deve dispor de cadeiras em quantidade suficiente, mesas de apoio, quadro branco ou similar, equipamentos multimídia (como projetor ou televisão), além de materiais pedagógicos e lúdicos que favoreçam o desenvolvimento das atividades coletivas.
- Banheiros (inclusive acessível): Instalações sanitárias adequadas para usuários e equipe, incluindo banheiro adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme normas de acessibilidade. Devem contar com itens básicos de higiene, sinalização adequada e estrutura que garanta segurança e autonomia aos usuários.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

- Área administrativa: Espaço destinado às atividades técnicas e administrativas da equipe, incluindo organização de prontuários e gestão dos serviços. Deve conter mesas de trabalho, cadeiras ergonômicas, computadores com acesso à internet, impressora, arquivos e materiais de escritório necessários ao funcionamento do equipamento.
- Espaço adequado para sigilo e acolhimento: Ambiente estruturado para garantir a confidencialidade das informações e a privacidade dos usuários durante os atendimentos. Deve ser equipado com mobiliário confortável, isolamento adequado de ruídos, além de recursos básicos como mesa, cadeiras e materiais que favoreçam uma escuta qualificada e acolhedora.

7. Recursos Humanos

Equipe pequeno porte I

- Coordenador(a): Mirela Varjão dos Anjos
Carga horária: 40h
- Assistente Social: Aisy Anne de Oliveira Vianna
Carga horária: 30h
- Psicólogo(a): Gisele de Souza dos Anjos
Carga horária: 30h
- Técnico de nível médio: Edson Tiago de Souza
Carga horária: 40h
- Apoio administrativo: Dilma Rosa dos Anjos
Carga horária: 40h
- Serviços gerais: Natiele Souza da Silva
Carga horária: 40h

A forma de contratação é direta com a administração municipal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

8. Cronograma

Mês	Etapa	Principais Atividades
Abril	Planejamento e organização inicial	Levantamento de demandas do território, definição do local de implantação e articulação intersetorial.
Maio	Definição institucional e formalização da implantação	Definição oficial do local de implantação do CRAS, formalização junto à gestão municipal, alinhamento com a Secretaria de Assistência Social, previsão orçamentária e inclusão da ação nos instrumentos de planejamento do município.
Junho	Elaboração do Plano de Implantação do CRAS	Sistematização do diagnóstico socioterritorial, definição dos objetivos e público prioritário, planejamento das ações e serviços a serem ofertados, definição da estrutura física e equipe necessária, estabelecimento de metas e cronograma de execução, além da articulação com a rede de proteção social.
Julho	Adequação da estrutura física	Realização de adequações no espaço físico, organização dos ambientes internos conforme normativas, aquisição de mobiliário e equipamentos necessários.
Agosto	Estruturação administrativa, técnica e capacitação da equipe	Aquisição e instalação de equipamentos, organização de fluxos de atendimento, definição de protocolos e rotinas de trabalho e realização de capacitações iniciais, alinhamento das atribuições e planejamento das ações socioassistenciais.
Setembro	Início do funcionamento Data prevista para a inauguração: 20/09/2026	Início dos atendimentos, acolhimento das famílias, oferta dos serviços da proteção social básica e realização da inauguração oficial do equipamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Idalina Pinto, Nº 08, Centro – Bahia CEP 46992-056
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social

9. Considerações Finais

A implantação do CRAS representa um avanço na garantia de direitos e no fortalecimento da política de Assistência Social, promovendo proteção, cuidado e inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

Ângela Pereira Gusmão

Secretária Municipal de Assistência Social

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Mun. da Assistência Social
DECRETO/GP Nº 03 de 01/01/2025

Claudiria de Souza Teles

Presidenta do CMAS

**Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Souto Soares-BA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

ATA 002/2026

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14:00h, na sala dos conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Secretária de Assistência Social, Sra. Ângela Pereira Gusmão.

A presidente do CMAS, A Sra. Claudiria de Souza Teles, deu as boas-vindas a todos os presentes e apresentou a seguinte pauta: Plano de Implantação do Centro de Referência de Assistência – CRAS no Distrito de Cisterna, Zona Rural de Souto Soares.

Após a apresentação da pauta, a presidente do CMAS, concedeu a palavra a Sra. Ângela Gusmão, que iniciou abordando a necessidade de implantação do Equipamento de Proteção Social Básica no Distrito, apontando a distância do mesmo até a sede do Município que totaliza 38 quilômetros, distância considerável para a população se deslocar em busca de atendimento e acesso a serviços básicos, dificultando até mesmo o acompanhamento dessas famílias e a prevenção de rompimento dos vínculos familiares, pois o CRAS é a principal porta de entrada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A mesma apontou ainda que a implantação do CRAS no referido Distrito é uma necessidade apontada desde a construção do Diagnóstico Socioterritorial do Município em 2022 e ainda reforçada no Diagnóstico feito em 2025 bem como no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) referente ao período de 2026-2029, que irá beneficiar diversas comunidades, sendo algumas delas: Lagoa Queimada, Lagoa Funda, São Domingos, Boa Vista, Emília, São Caetano, Manoel Joaquim, Medeiros e Velho Chico.

Acrescentou ainda que o contexto reforça a necessidade de ampliação da proteção social básica no território, com a oferta contínua de serviços, programas e ações que promovam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria das condições de vida da população local.

Feita a devida apresentação do Plano de Implantação do CRAS aos Conselheiros, foram entregues cópias aos mesmos que após apreciação aprovaram por unanimidade a implantação do Equipamento.

Após a pauta do Plano de Implantação do Centro de Referência de Assistência Social ser aprovada, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada por mim,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

Ângela Pereira Gusmão na ausência da Secretária Executiva do CMAS, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Souto Soares, 01 de abril de 2026.

Ângela Pereira Gusmão, Maria Luíz de Almeida,
Iolanda de Souza Felix, Wenes Amorim dos Santos,
Gizeli de Souza Araújo, Helton de Oliveira Souza, Nairra
Maria dos Santos, Maria Ana de Glicério,
Ana Carolina da Silva, José Francisco da Silva.